LEI MUNICIPAL Nº 1.219, de 14 de março de 2002.

"*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que institui o Plano de Cargos e Salários para Servidores da Prefeitura Municipal de Manhumirim e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que contém o quadro de provimento efetivo, item I – grupo de nível superior de Escolaridade (NS) terá ampliado o número de cargos de professor III, classe NS – 22, totalizando 18 (dezoito) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 14 de março de 2002.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal